

ANEXO II - ANULAÇÃO**Órgão: 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****Programa: 0032 - Apoio, Criação, Manutenção e Fomento à Cultura****Função: 13 - Cultura****Subfunção: 392 - Difusão Cultural****Projeto/Atividade: 2.079 - Lei de Incentivo Financeiro à Cultura**

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	AUTORIZADA / ATUALIZADA
3 3 9 0 3 6 0 0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0665	15000000010	R\$ 150.000,00
3 3 9 0 3 9 0 0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0666	15000000010	R\$ 30.000,00
Total Anulado do Projeto/Atividade:			R\$ 180.000,00

DESCRIÇÃO	FONTE	AUTORIZADA / ATUALIZADA
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fundo Municipal de Cultura*	189900000131	R\$ 130.478,26

Total de Excesso:	R\$ 130.478,26
-------------------	----------------

Total:	R\$ 310.478,26
--------	----------------

Protocolo 1210565**LEI Nº 3.341, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023****ALTERA O ART. 62 DA LEI Nº 1.648, DE 30 DE JULHO DE 2003 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 62 da Lei nº 1.648, de 30 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 Os professores em exercício de regência de classe nas unidades escolares terão assegurados 30 (trinta) dias de férias anuais, de acordo com a previsão do calendário escolar, e 15 (quinze) dias de recesso escolar, distribuídos nos períodos de recesso, conforme o interesse da escola.

§ 1º É vedada, em qualquer hipótese, a conversão das férias em dinheiro.

§ 2º O um terço constitucional incidirá somente sobre os 30 (trinta) dias de férias anuais previstos no caput deste artigo, vedada a sua incidência sobre os 15 dias do recesso escolar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 de novembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1210571

Edital**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL 006.4/2023**

RESULTADO DA 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 004/2023 - PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE TRANSPORTES, PUBLICADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva para o cargo de Motorista**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais, RESOLVE:

1 DO RESULTADO DA 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA

1.1 Tornar público o resultado da prova prática para o cargo de Motorista, nos termos do item 10 do Edital nº 006/2023 - Profissionais de serviços operacionais e de transporte, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato aprovado na 2ª Etapa deste Processo Seletivo Simplificado, que vier a ser convocado para Exame médico admissional, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido com o item 15.6 do Edital 004/2023.

1.3 O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, no dia 27 na forma do item 17 do Edital 006/2023.

Viana/ES, 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO JOSE CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006.4/2023 Edital nº 006/2023 - Processo Seletivo Simplificado: Motorista

CARGO: Motorista - Condutor de veículos de Transporte de Passageiros e Cargas

CARGO: MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	FERNANDO LUCIO MAULAZ	02/10/1974	HABILITADO
2	ANTONIO CONCEIÇÃO VITA	11/06/1955	HABILITADO
3	AMILTON HASTENREITER	17/06/1973	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
4	JOÃO LUIZ FELIX MOREIRA	30/07/1973	HABILITADO
5	FABIO FURTADO POUBEL	15/12/1974	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
6	FABIANO CONCEIÇÃO ROSA	11/05/1980	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
7	SAMIR DANIEL DE CASTRO	17/09/1980	ELIMINADO
8	ROGERIO GONÇALVES BONELI	04/12/1981	HABILITADO
9	VALTEIR CARLOS COUTINHO	23/01/1982	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
10	SIRLEI MENDES VALERIO	18/07/1983	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
11	BRUNO DIAS DOS SANTOS	14/11/1984	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
12	ROBSON DA SILVA TRINDADE	25/08/1985	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
13	AILTON MARTINS DE SOUZA	05/07/1988	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
14	EDERSON BORGES DE OLIVEIRA	31/12/1988	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
15	JACKSON PEREIRA	31/08/1989	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
16	GABRIEL GOMES MARIANO	17/07/1992	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
17	HILÁRIO BERNARDO DA SILVA NETO	25/05/1994	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
18	CRISTIANO FELIPE SANTOS DE ANDRADE	07/04/1999	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU

CARGO: Motorista - Condutor de veículos de Transporte de Passageiros e Cargas - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	JOÃO LUIZ FELIX MOREIRA	30/07/1973	HABILITADO

CARGO: Motorista - Condutor de Veículos Automotor de Emergência

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	WALDIVINO MADALENA COSTA	22/03/1964	HABILITADO
2	LUCIANO SANTOS FRANÇOZA	28/03/1979	HABILITADO
3	MÁRCIO DE SOUZA.	10/12/1977	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
4	CRISTIANO FELIPE SANTOS DE ANDRADE	07/04/1999	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU

CARGO: Motorista - Condutor de Ônibus Escolar

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	PAULO SERGIO GOMES	13/03/1966	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
2	FÁBIO LUIZ CANDEIA	14/04/1983	HABILITADO

Protocolo 1210295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 006.3/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva para o cargo de Motorista**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais.

RESOLVE:**1 DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

1.1 Fica alterado o Cronograma constante no Anexo III do Edital 006, 03 de outubro de 2023 (Processo Seletivo Simplificado Motorista), que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Edital.